



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

24/06/2018
10h15

LEI Nº. 6.224 DE 04/06/2018

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal em, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 1.038: Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 230.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. /2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de até **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.016: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 60.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II)

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural



Programa 4: Desenvolvimento Sustentável	
Proj./Ativ. 2.046: Apoio à Fruticultura	
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	45.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários	

III)

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.051: Ações de Incentivo à Pecuária
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 80.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IV)

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.066: Apoio à Olericultura
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 45.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de junho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/06/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento